

LEI Nº 929/2011

Amontada, 12 de dezembro de 2011.

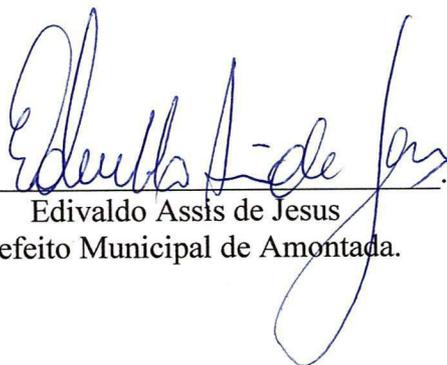
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA EVARISTO TELES DE MENESES NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida EVARISTO TELES DE MENESE, dando início no alto do Jardim até a entrada da Barragem do Maia no Bairro São Sebastião, município de Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2011.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.